

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

ESTADO DO PARANÁ

Ofício CJR nº 84/2022

Campo Largo, 05 de outubro de 2022.

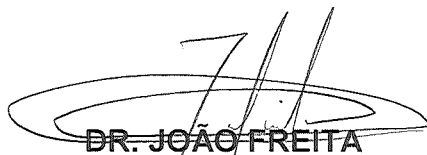
Excelentíssimo Senhor Prefeito,

Nos termos do art. 140, §3º do Regimento Interno desta Casa de Leis, conjugado com o art. 35, inciso II da Lei Orgânica do Município, pelo presente encaminhamos a Vossa Excelência a Indicação Legislativa nº 88/2022, cuja Ementa “DISPÕE SOBRE A IMPLANTAÇÃO DE POLÍTICA DE GESTÃO DE IMPACTOS E SITUAÇÕES CORRELATAS A EVENTOS CLIMÁTICOS EXTREMOS NO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO.”

A matéria tratada na proposição, cuja iniciativa é da competência do Senhor Prefeito Municipal conforme prevê o art. 67, III e IV da Lei Orgânica do Município foi apresentada na forma de Indicação de Projeto de Lei, tendo opinado as Comissões competentes pela sua recepção e consequente remessa a este Poder Executivo para análise de sua viabilidade.

Aproveito o ensejo para renovar votos de estima e apreço.

Cordialmente,


DR. JOÃO FREITA
Presidente da Comissão de
Justiça e Redação

Excelentíssimo Senhor
MAURÍCIO RIVABEM
Prefeitura Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Indicação de Projeto de Lei Nº...../2022

SÚMULA: Dispõe sobre a implantação de Política de Gestão de Impactos e Situações Correlatas a Eventos Climáticos Extremos no Município de Campo Largo.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo autorizado a instituir a Política de Gestão de Impactos e Situações Correlatas a Eventos Climáticos Extremos no Município de Campo Largo.

Parágrafo único. Para efeitos desta Lei, entende-se como Eventos Climáticos Extremos, o conjunto de situações correlacionadas a fenômenos meteorológicos e ambientais, que afetem diretamente a população e a ordem da Cidade, causando danos materiais, ao meio ambiente, à infraestrutura urbana e riscos à saúde da população, a exemplo de tempestades, inundações, secas, deslizamentos, erosões, chuvas de granizos, vendavais, ondas de frio e ondas de calor.

Art. 2º A Política de Gestão de Impactos e Situações Correlatas a Eventos Climáticos Extremos no Município é caracterizada por um conjunto de ações administrativas e operacionais integradas, implantadas para a adequada gestão de recursos materiais, humanos e financeiros, dirigidos à prevenção e ao gerenciamento de impactos e situações diversas, decorrentes desses eventos no Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ

Art. 3º A Política de Gestão de Impactos e Situações Correlatas a Eventos Climáticos Extremos no Município, tem como objetivos:

I - promover o sistema de cooperação mútua entre a Secretaria de Desenvolvimento Social, Secretaria de Meio Ambiente e Agropecuária, Secretaria de Saúde, Secretaria de Ordem Pública, Defesa Civil, Sociedade Civil Organizada, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e Guarda Municipal, dirigido à gestão de impactos e Situações Correlatas decorrentes de Eventos Climáticos Extremos no Município;

II - Implementar o ágil acolhimento de pessoas atingidas por impactos e situações correlatas a Eventos Climáticos Extremos no Município, promovendo o atendimento de suas necessidades imediatas;

III - promover a ágil identificação, caracterização e manutenção de áreas, assim como da infraestrutura urbana, impactadas direta ou indiretamente, ou por Situações Correlatas, a Eventos Climáticos Extremos no Município;

IV - elaborar e implantar o Plano de Contingência dirigido à Gestão de Impactos e Situações Correlatas a Eventos Climáticos Extremos no Município, visando a mitigação de danos, de riscos à saúde e à vida.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a instituir parcerias, convênios e termos de cooperação com instituições públicas e privadas, a fim da consecução do objeto da presente Lei.



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Campo largo, 26 de setembro de 2022.


Dr. João Freitas
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO
ESTADO DO PARANÁ



JUSTIFICATIVA

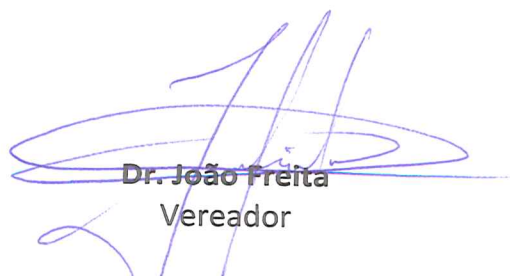
Como fato notório, o aumento histórico da ocorrência de Eventos Climáticos Extremos, tem impactado, sobremaneira, os serviços, a infraestrutura das cidades e afetado diretamente a vida das pessoas, a exemplo de ondas de frio, calor, tempestades e enchentes, as quais muitas vezes, custam vidas.

Nesse sentido, a cidade de Campo Largo recentemente no ano de 2021 sofreu com as chuvas de granizo, onde equipes da Defesa Civil, Prefeitura Municipal e do Corpo de Bombeiros informaram que atenderam cerca de 800 famílias que ficaram com as casas danificadas.

Com igual notoriedade, entende-se que cabe ao Poder Público a implantação de políticas públicas permanentes, que promovam a manutenção de serviços, da infraestrutura municipal, da qualidade de vida da população e assegurem a preservação da vida.

Desta forma, o presente projeto visa a criação de uma política pública sistêmica, intersetorial, integrada e permanente, que promova ações coordenadas, ágeis e eficientes, na Gestão de Impactos e Situações Correlatas a Eventos Climáticos Extremos no Município.

Pelo exposto, contamos com a adesão dos Nobres Pares à aprovação desta propositura, a qual origina-se no intrínseco interesse público relativo à promoção da eficiência de serviços públicos, da qualidade de vida, da saúde, da preservação e do respeito à vida.



Dr. João Freita
Vereador